



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

Fl. nº \_\_\_\_\_ Proc. nº \_\_\_\_\_

Taquaritinga, 8 de abril de 2022.

**Ofício nº. 127/2022**

**Ref. Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 5.938/2022**

EXPEDIENTE EM 11 / 04 / 2022

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Marcos Ap. Lourençano  
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor **PREFEITO**,

Em atenção ao Ofício nº. 157/2022, que VETA TOTALMENTE o Projeto de Lei Complementar nº. 5.938/2022, que concede mensalmente subsídio de caráter indenizatório a título de Assistência Médico-Social aos inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Taquaritinga, esta Presidência vem informar, com base nas normas jurídicas vigentes no âmbito do Município de Taquaritinga.

Verificando-se que o texto do Veto é praticamente idêntico aos demais vetos apresentados por Vossa Excelência (Vetos nº. 1 e 2 de 2022), todos que concedem benefícios aos servidores públicos do Poder Legislativo.

Diante disto e considerando que os citados vetos já foram rejeitados por essa Casa de Leis em razão de FLAGRANTE INCONSTITUCIONALIDADE das razões dos



✱



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

vetos, além da independência dos Poderes, da autonomia do Poder Legislativo para administrar seu quadro de funcionários, inclusive confirmada por parecer acessório da UVESP.

Tendo em vista ainda o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, em seu artigo 159, V, que prevê que a Presidência deixará de receber qualquer proposição que seja inconstitucional, ilegal ou antirregimental.

Declaro que o Ofício n.º. 157/2022, que veta totalmente a matéria em questão não será recebido, uma vez que as razões jurídicas são incondizentes com a previsão constitucional, desta forma devolvo para a origem.

Sendo essas as argumentações de inadmissibilidade da matéria, na oportunidade renovo protestos de estima, consideração, amizade e respeito.

Atenciosamente,

**Marcos Aparecido Lourençano**

Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga

Ao Exmo. Senhor  
**Vanderlei José Marsico,**  
Prefeito Municipal  
**Taquaritinga - SP**



**OFÍCIO Nº 127/2022 - INADMISSIBILIDADE VETO**

1 mensagem

**CÂMARA DE TAQUARITINGA** <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>  
Para: Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP <prefeitura@taquaritinga.sp.gov.br>

11 de abril de 2022 11:06

Bom dia!

Segue Ofício nº. 127/2022, que trata de inadmissibilidade de Veto, para ciência.

=====  
Favor enviar respostas, ofícios e documento neste e-mail,  
enquanto estivermos no período da pandemia COVID-19  
=====

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP***A CASA DO POVO...A SERVIÇO DO POVO!*[www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

 **OFICIO 127-2022 INADMISSIBILIDADE VETO PL 5938.pdf**  
4021K